



Prefeitura Municipal de Nortelândia



## LEI Nº 454, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT Sancionada a  
Matéria: Lei nº 454/2018, em 27/03/2018.

Aprovada pela Câmara Municipal em 26/03/2018.

Nortelândia – MT: 27/03/2018

---

Marlene Júlia de Oliveira Scarpat  
Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado em 28/03/2018 no Jornal Oficial Eletrônico  
dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XIII |  
nº2.946

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária vigente, por Excesso de Arrecadação de Convênio, referente à Recomposição de pavimento em PMF de vias urbanas sendo Rua Pedro de Araújo Ramos, Rua Sete de Setembro, Rua Manoel Ribeiro de Campos, Rua Filinto Muller, Rua Duque de Caxias e Rua Castelo Branco em Nortelândia/MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações detalhadas no Anexo Único, com as respectivas alterações orçamentárias conforme estabelecido na CF/88.

**Art. 2º** Para cobertura dos presentes Créditos Adicionais Suplementares objeto do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados nos quadros das dotações, de acordo com as justificativas detalhadas de cada crédito.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 27º dia do mês de Março de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 27.03.2018.

**JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Nortelândia



ANEXO ÚNICO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                            |                                               |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| <b>Órgão:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 03. SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS                      |                                               |                   |
| <b>Unidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 002. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO                      |                                               |                   |
| <b>Função:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15. URBANISMO                                                              |                                               |                   |
| <b>Subfunção:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 451. INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                |                                               |                   |
| <b>Programa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0026. INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL                                            |                                               |                   |
| <b>Ação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1013. PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB                    |                                               |                   |
| <b>Categoria econômica:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4. DESPESAS DE CAPITAL                                                     |                                               |                   |
| <b>Grupo de Natureza:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4. INVESTIMENTOS                                                           |                                               |                   |
| <b>Modalidade de aplicação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 90. APLICAÇÕES DIRETAS                                                     |                                               |                   |
| <b>Elemento de despesa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                            | <b>Fonte de recurso/ Valor R\$:</b>           |                   |
| 51. Obras e Instalações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                            | 0124. Transf. convênios - outros              | 428.289,40        |
| <b>CRÉDITO ADICIONAL (X) Suplementar ( ) Especial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                                               | <b>TOTAL R\$</b>  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                            |                                               | <b>428.289,40</b> |
| <b>O crédito será coberto através de:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            | <b>Com a seguinte Alteração Orçamentária:</b> |                   |
| ( ) Superávit financeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ( ) Remanejamento: de um órgão para outro.                                 | De:                                           |                   |
| ( ) Excesso de arrecadação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            | Para:                                         |                   |
| ( ) Anulação de dotações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ( ) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.              | De:                                           |                   |
| ( ) Operações de crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                            | Para:                                         |                   |
| (X) Excesso de convênios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ( ) Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa. | De:                                           |                   |
| ( ) Créditos reabertos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            | Para:                                         |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ( ) Suplementação: já autorizado pela LOA.                                 |                                               |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | (X) Nenhuma.                                                               |                                               |                   |
| <b>Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |                                               | <b>R\$</b>        |
| Repasse do Convênio nº 1386/2016 – SECID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |                                               | 400.000,00        |
| Contrapartida do Convênio nº 1386/2016 – SECID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                            |                                               | 28.289,40         |
| <b>TOTAL DA COBERTURA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |                                               | <b>428.289,40</b> |
| <b>Justificativa para os créditos adicionais:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                            |                                               |                   |
| ( ) variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |                                               |                   |
| ( ) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |                                               |                   |
| ( ) omissões orçamentárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |                                               |                   |
| (X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |                                               |                   |
| Obs:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |                                               |                   |
| Foi aprovado convênio com a Secretaria de Estado das Cidades, tendo como objeto uma obra de “Recomposição de pavimento em PMF” sendo Rua Pedro de Araújo Ramos, Rua Sete de Setembro, Rua Manoel Ribeiro de Campos, Rua Filinto Muller, Rua Duque de Caxias e Rua Castelo Branco no município de Nortelândia, e é necessário um aumento do crédito no Quadro de detalhamento de despesa – QDD referente ao exercício 2018 para a realização das despesas no valor conveniado, código reduzido 159. |                                                                            |                                               |                   |
| <b>Informações detalhadas desse convênio federal em:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |                                               |                   |
| <a href="http://sigcon.seplan.mt.gov.br/index_.php?operacao=Manut&amp;serv=convênio&amp;session_tipo_convênio=Repasse&amp;show_vencido=1#menu">http://sigcon.seplan.mt.gov.br/index_.php?operacao=Manut&amp;serv=convênio&amp;session_tipo_convênio=Repasse&amp;show_vencido=1#menu</a>                                                                                                                                                                                                            |                                                                            |                                               |                   |